



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 12/2023**

Dispõe da Adesão Voluntária Contínua de Cursos de Formação Inicial e Continuada (EaD) à Plataforma +IFMG - conforme Instrução Normativa Proex n. 01/2021

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 12/2023, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1 O +IFMG** é uma realização da **Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFMG**, que visa o desenvolvimento de uma plataforma de Ensino a Distância (EaD) utilizando o conceito de *Massive Open Online Courses* (Cursos *Online* Abertos e Massivos).

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** Este edital visa promover a adesão de Cursos de Formação Inicial e Continuada (EaD) na Plataforma +IFMG.

**2.1.1** Podem se candidatar autores de cursos de Formação Inicial e Continuada já existentes nos *campi* e que desejam migrar sua oferta para a modalidade EaD dentro da Plataforma +IFMG e também autores de cursos novos que desejam compor a Plataforma +IFMG.

**2.1.2** Nesta chamada contínua não está previsto o pagamento de bolsas para os autores.

**2.1.3** Cursos selecionados nesta chamada não poderão ser novamente submetidos em eventuais chamadas futuras com previsão de bolsas (exceto quando se tratarem de reedições, cursos complementares, cursos que deem continuidade ao anterior ou cursos com foco diverso).

**2.1.4** Dentre os benefícios para adesão à Plataforma +IFMG estão:

- o registro de ISBN para o E-book a ser utilizado no curso, com selo editorial do IFMG;
- o uso da estrutura técnica da plataforma e das campanhas de divulgação em diversas mídias a serem mantidas pela PROEX (o que implica em maior número de matrículas para o *campus* de registro do curso);
- a possibilidade de participar de outras ações de fomento a EaD a serem, eventualmente, promovidas pela PROEX no âmbito da Plataforma +IFMG.

**2.1.5** Os principais objetivos desta chamada são:

- aumentar a abrangência do IFMG na sociedade;
- aumentar a divulgação dos *campi* e a captação de alunos;
- incentivar a qualificação profissional do público externo e aperfeiçoar a *expertise* institucional em EaD.

## 2.2 São oportunizadas as seguintes grandes áreas:

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção;
- Trabalho.

**2.2.1.** A verificação de não aderência às áreas dispostas no item 2.2 e às políticas institucionais, a ser realizada pela PROEX e/ou comissão por ela indicada, implicará na **eliminação** da proposta no processo seletivo.

**2.3.** Cada proposta deverá ser composta por um curso, com carga horária entre 20h a 160h.

**2.3.1** Não há limite de submissões de propostas para um mesmo autor.

**2.4.** Estimula-se, sempre que possível, que os cursos de Formação Inicial e Continuada adotem como referência conteúdos ofertados em disciplinas regulares do IFMG.

**2.5.** Para ser caracterizada como extensionista e elegível cada proposta deverá, concomitantemente:

I - atender também o público externo;

II - se relacionar com um dos eixos tecnológicos e/ou conteúdos oferecidos no IFMG;

III - complementar a qualificação para a prática profissional;

IV - se basear em uma das áreas previstas no item 2.2.

**2.5.1.** O não atendimento integral ao disposto no item 2.5, a ser avaliado pela PROEX e/ou comissão por ela indicada, implicará na **eliminação** da proposta.

**2.6.** Os cursos produzidos terão direito de uso do IFMG e poderão ser convertidos e/ou aproveitados em disciplinas regulares EaD de cursos existentes em quaisquer *campi* da instituição.

**2.7.** Todo o material produzido ficará sujeito a detalhada revisão e sugestão de melhorias pela Pró-Reitoria de Extensão, ou setor por ela designado, sendo passível de eliminação do processo seletivo e/ou da Plataforma +IFMG, a qualquer tempo, aqueles proponentes que não realizarem as correções solicitadas nos prazos estipulados.

**2.8.** Para melhor adequação às demandas institucionais, após o processo seletivo, poderão ser realizados ou solicitados ajustes nas propostas aprovadas.

## 3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

**3.1** O **proponente** deve ser servidor do IFMG, docente ou técnico administrativo, com graduação em qualquer área do conhecimento e, pelo menos, um dos requisitos a seguir:

1. Pós-graduação, relacionada com a área do curso proposto;
2. Ou experiência profissional, relacionada com a área do curso proposto;
3. Ou experiência prática, relacionada com a área do curso proposto;
4. Ou experiência acadêmica, relacionada com a área do curso proposto;
5. Ou experiência científica, relacionada com a área do curso proposto.

**3.1.1** A verificação ao disposto no item 3.1 poderá ser feita, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Extensão e o não atendimento implicará na eliminação da proposta e/ou devolução de valores já recebidos.

**3.2** Cada curso de Formação Inicial e Continuada deve possuir, cumulativamente, as seguintes características:

- a. Ser totalmente a distância e possuir, preferencialmente, distribuição de 10h semanais (casos específicos serão definidos conjuntamente com a PROEX);
- b. Ser autoexplicativo, possibilitando, com base no material didático a ser preparado pelo proponente, que o aluno se desenvolva sem tutoria [1];
- c. Ser de fluxo contínuo, permitindo a gestão do tempo pelo próprio cursista;
- d. Ser construído no ambiente *Moodle* e disponibilizado na plataforma institucional +IFMG;
- e. Possuir nomenclatura, se não idêntica, pelo menos **relacionada** com aquelas já utilizadas por **um** dos seguintes documentos:
  - I. Guia de cursos FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego ([PRONATEC](#));
  - II. Ou a lista de profissões da Classificação Brasileira de Ocupações ([CBO](#));
  - III. Ou a lista de profissões presente nos arcos ocupacionais descritos no Documento Base do [PROEJA FIC](#);
  - IV. Ou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ([CNCT](#)).

**3.2.1** Para melhor detalhamento, a denominação pode adotar um prenome, considerando os incisos I a V, seguido de um nome que especifique seu foco.

**3.2.2** Ainda que a denominação seja baseada nos incisos I, II ou III é obrigatória, no Projeto Pedagógico, a indicação de um curso presente no CNCT que melhor se associa ao FIC proposto.

**3.3** Os alunos matriculados nos cursos de Formação Inicial e Continuada deverão ser cadastrados no SISTEC (incluindo o registro dos concluintes), pelo *campus* de lotação do proponente ou no caso de proponente lotado na reitoria, pelo *campus* indicado pela PROEX, para composição de sua matriz orçamentária.

**3.4** O **material didático final** a ser elaborado posteriormente, apenas pelos **autores** selecionados, deve ser composto por:

1. E-book em formato .docx e .pdf, a ser elaborado conforme modelo a ser definido pela PROEX;
2. Vídeoaulas, a serem gravadas conforme especificações a serem definidas pela PROEX;
3. Configuração da sala virtual em ambiente *Moodle*, a ser preparada conforme modelo definido pela PROEX (incluindo a disponibilização de documentos relativos ao curso, vídeos, questionários, plugin de certificação etc.).
4. Gravação de um spot (áudio) para divulgação do curso na Rádio +IFMG, conforme instruções a serem emitidas posteriormente pela PROEX.

**3.4.1** O E-book deve ser escrito exclusivamente para o curso proposto e exclusivamente pelo(s) seu(s) proponente(s), sendo vedada a utilização de material de terceiros (exceto, conforme critérios de redação científica, mediante as citações devidas).

**3.4.2** O E-book deve apresentar conceituação teórica, exemplos, exercícios, chamadas para as vídeoaulas, atividades avaliativas e a indicação de leituras complementares (será fornecido modelo).

**3.4.3** Deve ser gravada, no mínimo, 1 (uma) vídeoaula com duração aproximada entre 5min e 15min cada, para cada 10 horas de curso.

**3.4.4** A edição de vídeo, quando gravado em estúdio, será realizada por equipe técnica designada pela Pró-Reitoria de Extensão, não sendo esta tarefa de responsabilidade do proponente do curso.

**3.4.5** Os proponentes selecionados deverão, obrigatoriamente, realizar as capacitações para elaboração de cursos EaD, indicadas pela Proex e disponíveis em: <https://padlet.com/eadifmg/cursos>, ficando sob sua responsabilidade o aprimoramento posterior destes saberes para a adequada configuração e testes das salas virtuais. Não será admitida alegação de falta de familiaridade com este ambiente virtual, para a configuração final das salas virtuais.

**3.4.6** Os proponentes selecionados devem assegurar ser os detentores dos direitos do material apresentado, os quais serão cedidos para o IFMG pelos respectivos autores, autorizando a sua (re)utilização.

**3.4.7** Em função da crise sanitária pode-se adotar um protocolo provisório para gravação dos vídeos em casa, com o uso de captura de telas, contudo, em momento posterior os autores poderão ser convocados para a regravação nos estúdios EaD disponibilizados pela Proex.

**3.4.8** Após a aprovação o proponente terá os seguintes prazos para as entregas:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos e Datas</b>
Portaria de Autorização do Curso emitida pelo diretor do <i>campus</i>	Até 30 dias corridos
Videoaulas gravadas e (se houver) materiais complementares em .pdf	Até 60 dias corridos
<i>E-book</i> finalizado para revisão	Até 90 dias corridos
Sala <i>moodle</i> e <i>spot</i> de divulgação finalizados para revisão	Até 90 dias corridos

**3.4.9** As entregas deverão ser feitas pelo *e-mail* **mais@ifmg.edu.br**

**3.4.10** Todas as entregas ficarão sujeitas a avaliação e pedidos de correção emitidos pela Proex.

## 4. INSCRIÇÕES

**4.1** As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma (item 8), no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP (Anexo I).

**4.2** Para a submissão de cada proposta, o proponente deverá:

I - Preencher os itens nativos do SUAP, que não se adequarem a este edital, com os termos "**não se aplica**" (não serão alvos de avaliação).

II - Anexar via SUAP, como anexo, o Projeto Pedagógico do Curso proposto (PPC) (conforme Anexo II).

III - Fazer o envio de anexos complementares, se o proponente julgar necessário, para um melhor detalhamento da proposta.

**4.3** Em se tratando de cursos novos não é necessário que o PPC já tenha sido aprovado em um dos *campi* do IFMG.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A propostas serão analisadas, pela Pró-Reitoria de Extensão ou comissão por ela indicada, segundo o barema disponível no Anexo III.

**5.2** Será aprovadas propostas que tenham avaliação mínima de 50% dos pontos (conforme Anexo III).

**5.3** Apenas as propostas selecionadas deverão providenciar as demais entregas, além do projeto pedagógico, indicas nos itens 3.4 (o prazo das demais entregas será de, no máximo, 90 dias corridos).

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

**6.1** As candidaturas propostas a este edital serão avaliadas em até 15 (quinze) dias úteis após a submissão.

**6.2** Em caso de não aprovação, os proponentes poderão enviar pedidos de reconsideração, via ofício SEI ao setor DPPEX, devidamente fundamentado, em até dois (2) dias úteis após a divulgação da análise.

**6.3** Não caberá recurso contra a decisão final.

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1** As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Vigência do edital: das 8h00 do 30/01/2023 até as 23h59 do dia 08/12/2023

Inscrições no SUAP: das 8h00 do 30/01/2023 até as 23h59 do dia 08/12/2023

Análise: até 15 dias úteis após o envio da proposta

Conclusão da ação: até 90 dias após a convocação para produção do material didático

**7.2** Eventuais alterações de cronograma, em função do elevado número de candidaturas, ou outras informações, serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

**7.3** Dúvidas gerais devem ser enviadas, exclusivamente, pela Central de Serviços (SUAP).

**7.4** É de responsabilidade dos candidatos acompanhar constantemente as atualizações nos canais indicados nos itens 7.3 e 7.4.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**8.1** A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.2** A submissão de propostas a esta chamada implica na aceitação integral e irretroatável das normas nele contidas.

**8.3** A partir da entrega do material didático, o mesmo ficará ainda sujeito a avaliação e pedidos de correção emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

**8.4** As correções de forma e conteúdo, solicitadas pelas Pró-Reitoria de Extensão, para o E-book, vídeos e/ou para a sala virtual deverão ser cumpridas em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

**8.5** O não cumprimento estrito de todas as exigências nesta chamada resultará, a qualquer tempo, em eliminação da proposta.

**8.6** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

### ANEXO I

**Manual de submissão de ações de extensão ([download](#))**

Leia o manual para fazer a submissão via SUAP.

### ANEXO II

**Modelo para elaboração do Projeto Pedagógico de Curso ([download](#)).**

No modelo editar apenas os campos em amarelo.

Máximo de 10 páginas.

## ANEXO III

### Barema para avaliação das propostas

#### Abrangência do curso

- Para aumentar a abrangência serão priorizados cursos que exijam menos pré-requisitos cumulativos (até 25 pontos)

#### Adequação à Plataforma +IFMG

- Para ampliar o escopo de oferta serão priorizados cursos inovadores/inéditos ou que sugiram explicitamente a continuidade/complemento de curso(s) já contemplado(s) em outras chamadas da Plataforma +IFMG (até 25 pontos)

#### Projeto pedagógico

- Serão priorizados PPCs que atendam ao modelo proposto e que se adequem ao uso correto das normas ABNT (até 25 pts)

- Serão priorizados PPCs que possuam referências atuais (preferencialmente até 5 anos) e que adotem material eletrônico de livre acesso (artigos, dissertações, teses e livros de domínio público) (até 25 pts)

## ANEXO V

### MODELO DO E-BOOK

O modelo pode ser encontrado em: [download](#)

## ANEXO VI

### ORIENTAÇÕES PARA ROTEIRIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE AULAS

As orientações podem ser encontradas em: [download](#)

## ANEXO VII

### ORIENTAÇÕES PARA A CONFIGURAÇÃO DO MOODLE

As orientações podem ser encontradas em: [download](#)

As salas virtuais serão disponibilizadas após a primeira entrega (portaria de autorização)

---

[1] Ao proponente não será exigido o acompanhamento e atendimento de alunos/turmas.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 26/01/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1442062** e o código CRC **872516E5**.